RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 13:00 hs. Em: 03/05/2022
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 03/05/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 379 /2022.
(Do Vereador André Coutinho)

EXPEDIDO
Ofício nº 362/2022
Em: 04/05/2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, ao **Secretário de Saúde, Sr. Murilo Wagner Suassuna de Oliveira**, assim como ao **Secretário de Infraestrutura, Sr. Ubiraci Santos de Carvalho**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de criação do **Centro de Referência para Doenças Raras na cidade de Cabedelo/PB**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui fundamental importância para melhor atendimento da população cabedelense que possuem a necessidade de atendimentos com direcionamentos especiais e multidisciplinares.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), doença rara é aquela que afeta até 65 pessoas entre 100.000 pessoas, conceito também adotado pelo Ministério da Saúde no Brasil. Nesse sentido, estudos apontam que aproximadamente 80% das doenças raras têm origem genética.

As doenças raras compartilham aspectos comuns como a gravidade, o curso crônico, a dificuldade de diagnóstico clínico e laboratorial e a escassez de recursos terapêuticos. Além disso, os pacientes sofrem discriminação, o que dificulta ainda mais a inclusão social, piorando a qualidade de vida das pessoas afetadas e suas famílias.

Sabendo, pois, a respeito da complexidade do tratamento e da necessidade de observância do direito fundamental à saúde em atenção a dignidade da pessoa humana, é importante tentarmos nos aproximar da referida realidade, de modo a garantir um melhor tratamento e diagnóstico aos portadores de doenças raras no âmbito municipal.

Levando em consideração, que a estimativa é que mais de 13 (treze) milhões de pessoas convivam com algum tipo de doença rara e 75% delas aparecem na infância e juventude, a criação desse centro aceleraria o processo de diagnóstico, além de garantir melhor tratamento para essas doenças. Por isso, conto com aprovação dos nobres pares a respeito desse tão importante pleito.

Plenário "Luiz de Góes", em 13 de abril de 2022.

André Coutinho
VEREADOR